



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Nota Interna

Considerando que os requerimentos disponibilizados pela secção administrativa de urbanismo e destinados à realização de operações urbanísticas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), quando apresentados pelos técnicos autores dos projectos e/ou pelos donos de obra, nem sempre obedecem às regras previstas e contidas nos anexos dos formulários;

Considerando ainda que estando em curso o processo de certificação de gestão da qualidade, que engloba a Divisão de Urbanismo.

DETERMINO que seja dado conhecimento aos técnicos autores dos projectos e aos donos de obra que devem dar cumprimento às normas de preenchimento constantes nos requerimentos/formulários de urbanismo, sob pena de inviabilidade do seu registo/entrada nos serviços.

Paços do Município, 28 de Novembro de 2012.

 Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Rui Caseiro
Vice-Presidente

António Jorge Nunes, Eng.º Civil

